



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 057/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.559,67** (cento e noventa e dois reais, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
13.6-3120.01-15.81.4872.021	Material de Consumo	R\$	1.700,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Sector de Administração		
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	948,52
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
46.6-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$	17.699,36
49.5-3132.01-08.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$	136.607,54
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoa Civil	R\$	31.400,00
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
05.02	Sector de Assistência Social		
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$	104,25
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA		
06.01	Sector de Engenharia		
93.2-4130.01-10.57.3161.038	Investim. Em Reg.Exec.Especial	R\$	2.100,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Secretaria da Câmara		
132.6-4110.01-01.01.0011.041	Obras e Instalações	R\$	11.500,00
133.9-4120.01-01.01.0011.042	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

03

03.01

19.4-3132.01-03.07.0212.003

03.02

24.6-3111.01-03.08.0322.007

26.2-3120.01-03.08.0322.007

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Administração

Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

Setor de Finanças

Pessoal Civil

R\$ 700,00

Material de Consumo

R\$ 1.000,00

04

04.01

31.4-3113.01-08.41.1852.008

04.02

38.5-3111.01-08.41.1902.008

42.4-3132.01-08.41.1902.008

04.03

48.2-3120.01-08.42.1882.009

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Creches

Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

Setor de Pré – Escola

Pessoal Civil

R\$ 11.267,64

Outros Serviços e Encargos

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 144.092,03

Material de Consumo

R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE DEZEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária